

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS GRUPOS A, B E E, FIRMADO ENTRE A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPA IGARASSU E A BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPA IGARASSU**, situado na Rodovia BR-101 Norte, Km 47, S/N, Bairro da Rubina, Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, CEP 53.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0009-90, neste ato representada por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. André Meira**, residente e domiciliado em Recife, Estado de Pernambuco, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.863.530/0001-80, com sede na BR-232, Km-63, Lote nº 03, Distrito Industrial, Município de Pombos, Estado de Pernambuco, CEP 55.630 - 000, neste ato representada por sua representante legal, nos termos de seu contrato social, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, e, em conjunto com a **CONTRATANTE**, como “Partes”, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos dos Grupos A, B e E, firmado entre as Partes em 29 de março de 2022, já aditado por 7 (sete) Termos Aditivos anteriores, mediante os seguintes considerandos e cláusulas:

CONSIDERANDO que as Partes firmaram, em 29 de março de 2022, o Contrato de Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos dos Grupos A, B e E, posteriormente aditado por 7 (sete) Termos Aditivos;

CONSIDERANDO que, por força do 6º Termo Aditivo, a vigência contratual foi prorrogada até 24/09/2026 e o valor pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, por cada quilograma (kg) de resíduo efetivamente coletado, transportado, tratado e destinado, foi fixado em R\$ 2,00 (dois reais), a partir de 01/11/2025;

CONSIDERANDO que o 7º Termo Aditivo tratou exclusivamente da ampliação do Programa de Perfurocortantes (PROPERFURO), não tendo promovido qualquer alteração na vigência contratual ou no valor por quilograma de resíduo coletado;

CONSIDERANDO o interesse recíproco das Partes em prorrogar a vigência contratual até 31/12/2026 e em reajustar o valor pago por quilograma de resíduo coletado, no âmbito do processo de unificação das condições comerciais praticadas entre a


Henrique Figueira Vidon
Vidon Advogados
OAB/PE: 32.773

CONTRATADA e as demais unidades sob gestão da SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Oitavo Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

1.1 As Partes prorrogam a vigência do Contrato, a contar de 24 de setembro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo da incidência do reajuste anual previsto no Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO PREÇO:

2.1 As partes resolvem alterar a forma de cobrança por quilo coletado, de modo que o valor a ser pago pela CONTRATANTE, a partir de 01 de outubro de 2026, será de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos), por cada quilo (KG) efetivamente coletado, transportado, tratado e destinado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Contrato e dos Termos Aditivos anteriores que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento, no todo ou em parte.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife, 29 de setembro de 2026.

Electronically signed by:

André Meira de Vasconcelos

André Meira de
Vasconcelos
andre.meira@hcpgesta
o.org.br
08/10/2026 12:35:01

ID: 3GEYTMNBVHAYQ-GM4TKMRZGYA-TKXHFC2EDJM7E

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPA IGARASSU

Dr. André Meira

Superintendente Geral das Unidades sob Gestão

CONTRATANTE



Henrique Piguetta Vidon
Vidon Advogados
OAB/PE: 32.773

Electronically signed by:

Karine Perella

ID: BGEYTMNBVHAYQ-GM4TKMRZGYA-MXMA35PTMHVUM

Karine Fernandes
Perrella
karine.perrella@bras
constr.com.br
07/10/2026 08:35:28

BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Electronically signed by:

Sabrina Santos

ID: 3GEYTMNBVHAYQ-GM4TKMRZGYA-TKXHF2EDJM7E

Sabrina Santos
sabrina.santos@spcc.
org.br
06/10/2026 10:40:46

Electronically signed by:

Thalyta Santos - Direção

ID: BGEYTMNBVHAYQ-GM4TKMRZGYA-MXMA35PTMHVUM

Thalyta Maryah dos
Santos
Thalyta.santos@upaig
arassu.org.br
06/10/2026 12:28:25

Electronically signed by:

Ricardo Silva de Oliveira

ID: DGEYTMNBVHAYQ-GM4TKMRZGYA-NCUUGBH23EXSZ

Ricardo Silva de
Oliveira
Ricardo.silva@brasco
nsr.com.br
06/10/2026 17:40:24